



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 85/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 008/2010-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 604/2014, nos autos de nº **0200088-88.2009.8.04.0022**;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado e encerramento do Processo nº 2012.001622-0 que tramitou no Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Justiça.

RESOLVE:

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias** ao Serventuário **E.J.S.O.J.** (Matrícula nº 1321-8), nos termos do art. 156, II e art. 159 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal e financeiro deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 14 de abril de 2014.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça